



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

DECRETO N. 004/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: *Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO da 11ª Conferência Municipal de Saúde das Vertentes e dá outras providências.*

O Prefeito do município das VERTENTES - PE, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde é um processo de responsabilidade do Estado como um todo, das empresas, da família e da sociedade em geral;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposição da Lei Federal nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a necessidade do município em levantar as necessidades da população através da ampla participação popular e ainda, realizar a programação quadrienal necessária para o planejamento estratégico municipal em saúde;

CONSIDERANDO, que o Plano Municipal de Saúde é constituído através da junção das metas municipais elaboradas com base nos critérios clínicos e epidemiológicos e das necessidades dos residentes com base nas metas aprovadas em plenária final nas conferências de saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Convocar a 11ª Conferência Municipal de Saúde das Vertentes, a ser realizada no dia 14 de Março de 2023, no Escola Municipal Ivan Márcio Bezerra Cavalcanti, situada na Praça Agamenon Magalhães – Centro, S/N, Vertentes/PE, conforme Resolução n. 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde das Vertentes, de 14 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será: “Construindo um SUS baseado na Democracia - Amanhã vai ser outro dia!”.

Artigo 3º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde das Vertentes será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e presidida pelo Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde das Vertentes, que terá como incumbência elaborar o Regimento Interno, a programação do evento e todas as medidas necessárias à sua realização, em acordo com a Resolução n. 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde das Vertentes, de 14 de fevereiro de 2021.

Artigo 5º - As despesas com a organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde das Vertentes ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde das Vertentes e/ou Tesouro Municipal das Vertentes.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Vertentes, 16 de Fevereiro de 2023



Romero Leal Ferreira
Prefeito das Vertentes